



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº. 079 - DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por transposição, junto ao Setor Contábil.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo Art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº. 932, de 12 de novembro de 2008;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais), que ira onerar as seguintes dotações:

02.01.00	Departamento de Governo e Infraestrutura	
02.01.01	Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.14	Diária - Pessoal Civil (ficha 15)	
	Suplementação	R\$ 3.500,00
02.02.00	Departamento Administrativo e de Finanças	
02.02.01	Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros - pessoa física (ficha 46)	
	Suplementação	R\$ 3.000,00
02.04.00	Departamento de Educação, Cultura Esportes e Turismo	
02.04.02	Coordenadoria de Ensino Fundamental	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoal (ficha 77)	
	Suplementação	R\$ 15.000,00
02.04.00	Departamento de Educação, Cultura Esportes e Turismo	
02.04.03	Coordenadoria de Ensino Infantil	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoal (ficha 93)	
	Suplementação	R\$ 21.700,00
02.04.00	Departamento de Educação, Cultura Esportes e Turismo	
02.04.06	Coordenadoria de Ensino Fundamental - Não Fundeb	
3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra - Orçamentária (ficha 129)	
	Suplementação	R\$ 100,00
02.06.00	Departamento de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente	
02.06.01	Gabinete do Diretor e Dependências	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoal (ficha 159)	
	Suplementação	R\$ 1.500,00
	Total da Suplementação	R\$ 44.800,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

**Art. 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.00	Departamento de Governo e Infraestrutura	
02.01.01	Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.35	Serviço de Consultoria (ficha 18)	
	Redução	R\$ 3.500,00
02.02.00	Departamento Administrativo e de Finanças	
02.02.01	Gabinete do Diretor e Dependências	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoal (ficha 40)	
	Suplementação	R\$ 3.000,00
02.04.00	Departamento de Educação, Cultura Esportes e Turismo	
02.04.02	Coordenadoria de Ensino Fundamental	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoal (ficha 86)	
	Redução	R\$ 15.000,00
02.04.00	Departamento de Educação, Cultura Esportes e Turismo	
02.04.03	Coordenadoria de Ensino Infantil	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoal (ficha 100)	
	Redução	R\$ 21.700,00
02.04.00	Departamento de Educação, Cultura Esportes e Turismo	
02.04.06	Coordenadoria de Ensino Infantil - Não Fundeb	
3.1.90.13	Obrigações Patronais (ficha 127)	
	Redução	R\$ 100,00
02.06.00	Departamento de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente	
02.06.01	Gabinete do Diretor e Dependências	
4.4.90.51	Obras e Instalações (ficha 168)	
	Redução	R\$ 1.500,00
	Total da Redução	R\$ 44.800,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, data

supra.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

**WILSON GRILLO**  
Governador e Infraestrutura